

# Vantagens salariais entram em vigor com a Constituição

BRASÍLIA — O pagamento adicional de um terço do salário nas férias, a licença maternidade de 120 dias e a aposentadoria por tempo de serviço, proporcional ou por idade, são alguns dos novos direitos dos trabalhadores domésticos que passam a vigorar a partir da promulgação da nova Constituição. Para o bolso da dona-de-casa, as inovações podem significar gastos adicionais de até dois salários por ano, para o pagamento do décimo-terceiro, INPS e das férias. Para os demais trabalhadores, a nova Carta estabelece uma série de benefícios que em muito difere da atual Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A partir da promulgação da Constituição, nenhum trabalhador, com vínculo empregatício ou avulso, inclusive os "bóias frias", poderá ter salário diferenciado quando exercer a mesma função, e tem todos os seus direitos trabalhistas assegurados. O salário mínimo, a ser fixado em lei, terá de atender às necessidades básicas do trabalhador e ninguém poderá receber menos de um salário.

A contensão da rotatividade de mão-de-obra ficou assegurada através da indenização compensatória que vai remunerar o trabalhador dispensado de acordo com o tempo de serviço prestado. Esse dispositivo ainda depende de uma lei complementar, que somente será aprovada por maioria absoluta no Congresso. Até sua elaboração, fica assegurado o pagamento adicional de 40% por conta do empregador sobre o depósito no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme foi aprovado nas disposições transitórias.

As atividades que exigem turnos ininterruptos de trabalho, como siderúrgicas e altos-fornos, terão de se adaptar aos turnos de seis horas. Para essas empresas existe a opção entre a criação do quarto turno de trabalho ou de pagamento de duas horas extras ao dia, remuneradas 50% acima da hora normal.

Ficou assegurado ainda aos trabalhadores, domésticos e rurais, a licença maternidade de 120 dias e a licença paternidade, fixada em cinco dias até que a lei disponha sobre o prazo definitivo. A mulher contará com incentivos específicos ao trabalho, que ainda serão definidos em



lei, mas, para as empregadas domésticas, já ficou consagrada a proibição de demissão das grávidas, pelo menos nos cinco meses posteriores ao nascimento de seus filhos.

O vencimento de uma ação trabalhista, os chamados prazos de prescrição de uma causa, foram alterados e tiveram, no caso dos trabalhadores rurais, regras que visam a defender empregadores e empregados. Os trabalhadores urbanos poderão reivindicar na Justiça incorreções trabalhistas acumuladas nos cinco anos anteriores ao recurso. Já os trabalhadores do campo poderão, além do prazo de cinco anos, rever, de dois em dois anos, o cumprimento de seus contratos, evitando a acumulação das incorreções nos contratos de trabalho. Essa medida foi considerada avançada por permitir uma revisão de todos os contratos de trabalho do campo, já que a maior parte dos trabalhadores rurais tem vínculo empregatício incorreto ou trabalham sem carteira assinada.

A Constituição proíbe ainda a discriminação entre o trabalho manual, técnico e intelectual e impede que menores de 18 anos trabalhem à noite e em atividades insalubres. O trabalho do menor somente será permitido a partir dos 14 anos a título de

aprendizado e com remuneração integral de no mínimo um salário.

No campo sindical e de defesa dos direitos, ficou estabelecido o fim da tutela governamental sobre os sindicatos, que terão seus poderes de representação ampliados e não mais serão controlados pelo Ministério do Trabalho. A participação sindical nas negociações coletivas entre patrões e empregados é obrigatória mas nenhum trabalhador poderá ser forçado à sindicalização e nem discriminado por não estar vinculado ao sindicato.

Não poderá ser demitido nenhum Diretor ou representante sindical, incluindo os suplentes, da data do registro da candidatura até um ano após o fim do mandato. Esse dispositivo, associado à ausência de limitação para o número de componentes de uma diretoria sindical, poderá impedir a demissão de centenas de trabalhadores e todos os representantes de fábricas e de empresas com mais de 200 empregados.

Também está consagrado na Constituição o direito irrestrito à greve, inclusive nos setores essenciais. Caberá à legislação ordinária a definição dos serviços em que os trabalhadores grevistas serão forçados a manter o funcionamento mínimo para o atendimento à comunidade.

## Conquistas trabalhistas não evitam onda de greves

As conquistas obtidas pelos trabalhadores na nova Constituição não vão evitar a onda de greves prometida pelas categorias profissionais que estão em campanha salarial. Petroleiros e bancários já marcaram paralisações por tempo indeterminado a partir de terça e quarta-feira respectivamente. O Fórum das Estatais, que reúne 47 entidades e é responsável pela organização da greve nacional do funcionalismo público ocorrida nos dias 3 e 4 de maio, em protesto ao congelamento da URP, está mobilizando uma greve geral do setor estatal para o dia 22 de setembro.

A coordenação do Fórum, afinada com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), garante que não está apostando na manutenção da greve dos petroleiros e dos bancários até o dia 22, mas a previsão das duas categorias é de que as paralisações de-

vem caminhar para um impasse porque vão esbarrar na irredutibilidade da política salarial do Governo definida pelo Conselho Interministerial de Salários das Estatais (Cise). Os bancários, por exemplo, já espalharam cartazes pela cidade aconselhando a população a sacar seus depósitos por causa da greve.

Os petroleiros começaram a campanha reivindicando reposição salarial de 220%, já acenaram com uma redução para 148%, mas o Governo só quer dar 63%. Os bancários pedem 165%, e os bancos ofertaram 120%, mas não tem autorização do Cise. Os índices reivindicados pelas duas categorias são calculados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio-Econômicos (Dieese), que estima em 38,75% as perdas salariais sofridas pelos trabalhadores que têm data-base em 1º de

setembro, em relação à inflação oficial calculada pelo IBGE.

As bandeiras da greve geral proposta pelo Fórum das Estatais são: contra a política salarial do Governo, a política de cortes de investimentos previstos na Operação Desmonte, a privatização das estatais, a reintegração imediata dos funcionários de estatais demitidos por causa de greves e contra o pagamento da dívida externa.

Segundo a Secretária Executiva do Fórum, Elisete Ribeiro, a greve proposta pela entidade já tem a adesão dos funcionários da Previdência Social, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional e da Casa da Moeda. Os organizadores do movimento esperam ganhar mais adesões na passeata que organizam para a próxima quinta-feira no Centro da Cidade.